

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições, em 16 de agosto de 2025, autuo o presente Procedimento de Contratação Direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação, sob número 008/2025, originário do Processo Administrativo n° 105/2025, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da justiça federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo sus. A geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca -se, judicialmente, os valores atualizados e o ressarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de verbas do sus repassados pelo governo federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da tabela sus, além do Imposto Renda –IR e FUNDE. e para constar, lavro e assino presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

N° PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 105/2025

INEXIGIBILIDADE: nº 008/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da justiça federal para apurar e reaver os valores pagos a menor pelo sus. a geração dos resultados exitosos na recuperação de crédito, segue uma linha com diversos precedentes em celeridade processual. Busca-se, judicialmente, os valores atualizados e o ressarcimento de valores financeiros em atraso, que foram recebidos pelas unidades de saúde a título de verbas do sus repassados pelo governo federal. Compreenderá, assim, um retorno dos últimos 60 meses da atualização da tabela sus, além do imposto de renda — ir e fundeb.

VALOR ESTIMADO: 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, III - serviços técnicos intelectuais.

Joquebede Neves de Carvalho Alves JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES

Membro da Equipe de Apoio